



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 95/2023

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Denomina as 3 (três) pontes da Avenida Brasil.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6126

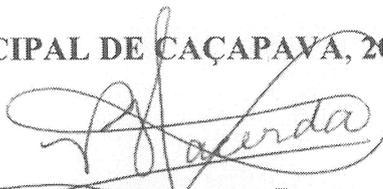
Art. 1º Ficam denominadas as 3 (três) pontes da Avenida Brasil, conforme o croqui em anexo e o especificado abaixo:

- Ponte 1 - Selma Maria de Oliveira
- Ponte 2 - Clea Siqueira Marcondes
- Ponte 3 - Professora Ellen Jane Costa

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de dezembro de 2023.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL





Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003300380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.